



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO  
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

## INDICAÇÃO Nº 119/2026

**Autor:** Vereador Cristhian Claro

**Assunto:** Instituição do Programa Frente de Trabalho Municipal

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de instituir, no âmbito do Município de Oriente/SP, o **Programa Frente de Trabalho Municipal**, com caráter assistencial e temporário, destinado à mitigação dos efeitos do desemprego e à promoção da dignidade da pessoa humana.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo criar um mecanismo emergencial de apoio aos munícipes em situação de vulnerabilidade social decorrente do desemprego, proporcionando ocupação temporária, qualificação básica e auxílio financeiro, sem a caracterização de vínculo empregatício com o Município.

O programa visa, simultaneamente: oferecer suporte às famílias em situação de fragilidade econômica; contribuir com a manutenção, conservação e zeladoria dos espaços públicos; fomentar a reinserção do beneficiário no mercado de trabalho.

### DIRETRIZES SUGERIDAS PARA O PROGRAMA

Sugere-se que o Programa Frente de Trabalho Municipal observe, entre outros, os seguintes parâmetros:

- **Natureza assistencial**, sem geração de vínculo empregatício com a Administração Pública;
- **Inexistência de obrigação de recolhimento previdenciário ao INSS**, em razão de seu caráter social;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO

secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

- **Duração determinada de até 6 (seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa;
- **Seleção prioritária de beneficiários inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);**
- **Exigência de situação de desemprego formal no momento da adesão;**
- **Vedação à recusa injustificada de oportunidades de emprego formal**, sob pena de desligamento do programa;
- **Participação em atividades de interesse público**, tais como:
  - limpeza urbana,
  - conservação de praças e prédios públicos,
  - apoio a serviços administrativos,
  - pequenas ações de manutenção e zeladoria;
- Possibilidade de oferta de  **cursos de capacitação ou qualificação profissional básica** durante o período do programa;
- Concessão de  **auxílio financeiro mensal**, de natureza indenizatória, ficando sugerido o valor de meio salário mínimo para jornada de 20 horas semanais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trata-se de medida de relevante interesse público, já adotada com sucesso em diversos municípios, que alia assistência social com melhoria dos serviços urbanos, promovendo dignidade, ocupação e oportunidade aos cidadãos.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal para a análise e implementação da presente proposta.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

  
**CRÍSTHIAN CLARO**

Vereador - Oriente/SP